



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## PROJETO DE LEI N° 78/13

*“Denomina Plínio Catarino via pública que menciona e dá outras providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, DECRETA:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, **Plínio Catarino** a atual Rua “Projetada”, localizada no bairro “Jardim Paulista” e constante do mapa cadastral da cidade.

**Artigo 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha, 06 de setembro de 2013

  
Sant Clair Antônio Marinho Filho

*Vereador*



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA:

A propositura em questão tem como finalidade homenagear aqueles que, de uma forma ou de outra, contribuíram para o progresso e desenvolvimento deste Município. O Sr. *Plínio Catarino* morador antigo desta cidade, durante sua existência granjeou o respeito e a admiração de todos, mercê do seu trato com as pessoas. Pessoa honesta e trabalhadora constituiu família em nossa cidade e diante do exposto, julgamos por bem, homenageá-lo, dando seu nome a uma das vias públicas constante da malha viária deste Município.



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

## Parecer da Comissão de Justiça e Redação.

Ref. Projeto de Lei nº 78-13 – “Dispõe sobre denominação de via pública e dá providências correlatas”.

Autor: Sant Clair Antônio Marinho Filho

Sobre projeto de lei supra referenciado, de autoria do nobre Vereador: Sant Clair Antônio Marinho Filho submetido à análise com parecer da assessoria jurídica, esta Comissão Permanente indicada na forma regimental concluiu que não há nada a opor quanto aos aspectos regimentais, da constitucionalidade, da legalidade e do mérito da matéria em estudo.

Ressalte-se que a propositura ora em exame é de natureza legislativa, iniciativa concorrente, fundamentando-se a competência na Lei Orgânica Municipal e nas disposições prescritas no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Isso posto, com a aquiescência dos demais componentes, esta Comissão abaixo elencada emite parecer favorável à presente proposição, julgando-a apta a ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

É o parecer, SMJ.

Sala das Comissões, 23 de setembro de 2013

Comissão de Justiça e Redação

Valter Gomes da Fonseca

Aparecido de Souza

Luiz Antônio Rodrigues Carvalheiros

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA  
sessão de 22 de APROVADO 09 de 2013  
Presidente



## Prefeitura Municipal de Barrinha

Praca Antônio Prado, 70-Fone (016) 3943-9400-Fax (016) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27



# Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

### AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 78/13

*"Denomina Plínio Catarino via pública que menciona e dá outras providências"*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, ESTADO DE SÃO PAULO, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

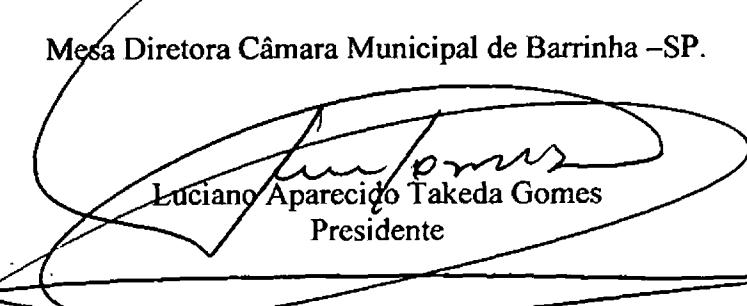
**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, **Plínio Catarino** a atual Rua "Projetada", localizada no bairro "Jardim Paulista" e constante do mapa cadastral da cidade.

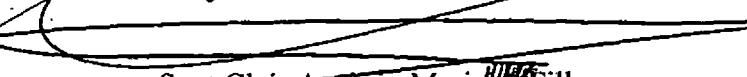
**Artigo 2º** - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

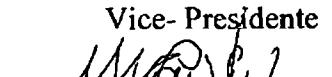
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

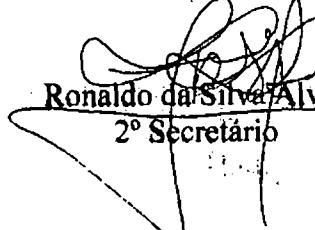
**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora Câmara Municipal de Barrinha -SP.

  
Luciano Aparecido Takeda Gomes  
Presidente

  
Sant Clair Antônio Marinho Filho  
Vice- Presidente

  
Magnus William de Castro  
1º Secretário

  
Ronaldo da Silva Alves  
2º Secretário



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício n. 46/2013.

Barrinha (SP) 13 de Setembro de 2013.

A Sua Excelência  
Dr. LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de  
Barrinha (SP)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que declara oficialmente como local de apoio pedagógico de atendimento a alunos com necessidade de apoio pedagógico o “Centro Municipal de Educação Integrada – CEMEI KAOR MARYAMA”, altera sua denominação para Centro de Educação Complementar “Kaor Maryama” e dá outras providências correlatas.

Referida matéria se mostra pertinente na medida em que adequa formalmente a uma situação fática, Entidade de relevante interesse destinada ao apoio de atendimento a alunos com necessidade de tal suporte.

Em face da importância da proposição que ora se encaminha à exame, roga-se que seja a mesma apreciado em regime de urgência, nos termos dispositivos na Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

MITUO TAKAHASI  
- Prefeito Municipal

PROTOCOLO  
Nº 22 DATA 17/09/13  
Assinatura



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício n. 46/2013.

Barrinha (SP) 13 de Setembro de 2013.

A Sua Excelência

Dr. LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de  
Barrinha (SP)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que declara oficialmente declarado como local de apoio pedagógico de atendimento a alunos com necessidade de apoio pedagógico o “Centro Municipal de Educação Integrada – CEMEI KAOR MARYAMA”, altera sua denominação para Centro de Educação Complementar “Kaor Maryama” e dá outras providências correlatas.

Referida matéria se mostra pertinente na medida em que adequa formalmente a uma situação fática, Entidade de relevante interesse destinada ao apoio de atendimento a alunos com necessidade de tal suporte.

Em face da importância da proposição que ora se encaminha à exame, roga-se que seja a mesma apreciado em regime de urgência, nos termos dispositivos na Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

*MITUO TAKAHASI*  
- Prefeito Municipal -

*Recabim* 12/10/13  
*Rebelo*



# Prefeitura Municipal de Barrinha

Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

Ofício n. 46/2013.

Barrinha (SP) 13 de Setembro de 2013.

A Sua Excelência  
Dr. LUCIANO APARECIDO TAKEDA GOMES  
Presidente da Câmara Municipal de  
Barrinha (SP)

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Edilidade, para a devida apreciação dos Senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que declara oficialmente declarado como local de apoio pedagógico de atendimento a alunos com necessidade de apoio pedagógico o “Centro Municipal de Educação Integrada – CEMEI KAOR MARYAMA”, altera sua denominação para Centro de Educação Complementar “Kaor Maryama” e dá outras providências correlatas.

Referida matéria se mostra pertinente na medida em que adequa formalmente a uma situação fática, Entidade de relevante interesse destinada ao apoio de atendimento a alunos com necessidade de tal suporte.

Em face da importância da proposição que ora se encaminha à exame, roga-se que seja a mesma apreciado em regime de urgência, nos termos dispositivos na Lei Orgânica do Município.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de estima e respeito.

*MITUO TAKAHASI*  
- Prefeito Municipal -

*Recibido em 12/09/13*  
*John*